

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 387, DE 10 DE JULHO DE 2003.

*"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A Vice-Prefeita do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 36.500,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais), para dar cobertura a seguinte programação:

01-ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL	
01-UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL	
01 – Legislativa	
01031 - Ação Legislativa	
010310001 - AÇÕES LEGISLATIVAS	
0103100012.001000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.500,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 15.000,00
Total da Suplementação	R\$ 36.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial da dotação Orçamentária especificada abaixo:

01-ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL	
01-UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL	
01 – Legislativa	
01031 - Ação Legislativa	
010310001 - AÇÕES LEGISLATIVAS	
0103100011.001000 – CONSTRUÇÃO E REFORMA PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	R\$ 36.500,00
Total da Redução	R\$ 36.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DELCI MARIA TEIXEIRA VIEIRA
Vice-Prefeita Municipal

Corumbiara-RO, 10 de Julho de 2003.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 093 / 2003.

*"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

*A Vice-Prefeita do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso
de suas atribuições legais, em específico na Lei Municipal N.º 387, de 10 de Julho de 2003;*

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 36.500,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais), para dar cobertura a seguinte programação:

01-ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

01-UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

01031 - Ação Legislativa

010310001 - AÇÕES LEGISLATIVAS

0103100012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.500,00

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 15.000,00

Total da Suplementação R\$ 36.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial da dotação Orçamentária especificada abaixo:

01-ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

01-UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

01031 - Ação Legislativa

010310001 - AÇÕES LEGISLATIVAS


0103100011.001000 - CONSTRUÇÃO E REFORMA PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações R\$ 36.500,00

Total da Redução R\$ 36.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 10 de Julho de 2003.



DELCI MARIA TEIXEIRA VIEIRA
Vice-Prefeita Municipal